



ANEXO XV- BDI DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESONERADO - LOTES 01 A 07



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS)
PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI**

Tomador	SOP
Nº do Contrato de Repasse/Processo	PROA 24/2200-0002634-2
Nome da Obra	REGISTRO DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Município da Obra	1ª CROP - PORTO ALEGRE
Tipo de Obra	Fornecimento de Materiais e Equipamentos

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
		MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
PARCELAS DO BDI	ADOTADO			
(AC) Administração Central	3,00	1,50	3,00	4,49
(SG) Seguro e Garantia (SG)	0,56	0,30	0,56	0,82
(R) Risco	0,73	0,56	0,73	0,89
(DF) Despesas Financeiras	0,98	0,85	0,98	1,11
(L) Lucro Bruto	5,23	3,50	4,86	6,22
I1 ISS (ISS local aplicado do %MO)*	0,69	2,00	2,50	5,00
I2 COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
I3 PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
I4 Contribuição Previdenciária (CP)	4,50	zero	4,50	4,50
BDI EQUIPAMENTOS:	21,55%	$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)} - 1$		

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alíquota na Mão de Obra em 2,50%

2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento: 83,34%
De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme: Sinapi

3. Mais adequado ao Estado **DESONERADO**

*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS.
Então ponderar: (ISS%*MO%) = 27,60% 2,50% Resulta ISS = 0,69%